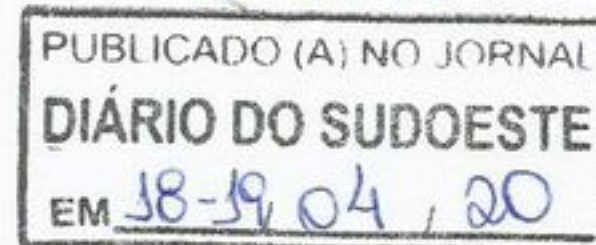


LEI Nº 17/2020

Data: 17-04-2020



SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Piso Salarial do Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemia”.

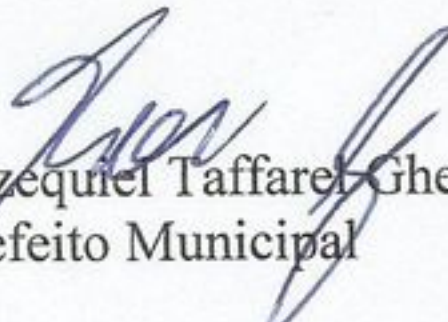
Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Tobias Ezequiel Taffarel Gheller, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera, o Piso Salarial do Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemia”.

Cargo	De:	Para:
Agente Comunitário de Saúde	1.281,62	1.400,00
Agente de Combate a Endemia	1.281,62	1.400,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito retroativo a 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 de abril de 2020.



Tobias Ezequiel Taffarel Gheller
Prefeito Municipal